

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025

A Secretária de Educação, no uso legal de suas atribuições, resolve normatizar os seguintes itens a serem cumpridos durante o ano de 2025 em todas as CMEIS e Escolas Municipais:

1. Em relação aos atestados médicos

- Todo servidor da área da Educação deverá entregar o atestado dentro de 24 horas após a data de emissão. O descumprimento desse prazo resultará no lançamento de falta;
- Serão aceitos apenas atestados próprios e/ou de acompanhante de pais, filhos e cônjuges;
- O servidor que apresentar atestado médico por um período superior a quatro dias, sejam alternados ou consecutivos dentro do mesmo mês, será encaminhado ao setor de Recursos Humanos para análise pericial.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Inácio Martins, 17 de janeiro de 2025



Marinalda Fernandes
Secretária Municipal de Educação
Portaria 001/2025